



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019.

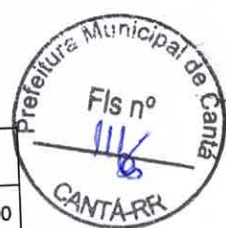
1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, visando atendimento de todos os setores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de saúde, do Município de Cantá – RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes abaixo:

ITEM.	DESCRIÇÃO	U/M	QTD
MATERIAL GRÁFICO			
001	Resultado de exame de HIV/SIFLIS/HEPATITE, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	80
002	Solicitação de exames laboratoriais tamanho A4, bloco de 100 folhas 1/1 em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	500
003	Folhas de gastos SAMU, tamanho A4, bloco com 100 folhas, em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	30
004	Ficha de atendimento SAMU, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1, em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	30
005	Requisição e antimalárico tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1, em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	50
006	SIVEP malária A4, bloco com 100 folhas, em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	10
007	Ficha de visita domiciliar, tamanho A4, bloco com 100 folhas em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	100
008	Ficha de análise de água, tamanho A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	03
009	Comprovante de vacinação, tamanho 22 x 8,5 em papel 120g 1/1. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	6.000
010	Consolidado de doenças diarreicas, tamanho A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	05
011	Ficha de notificação de diarreia, tamanho A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	25
012	Ficha de atendimento individual E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1, em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	300
013	Ficha de cadastro domiciliar E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	30
014	Ficha de procedimento E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1, em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	30
015	Ficha de visita domiciliar e territorial E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	30
016	Ficha de atendimento odontológico E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas, em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	50
017	Formulário de solicitação de serviços requisitantes: alimentação, materiais de limpeza e outros, tamanho A4 em bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	50
018	APAC em tamanho A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	50
019	Requisição de citopatologia, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



020	Ficha do crescer saudável em tamanho A4, bloco com 100 folhas em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	100
021	Receituário AS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	30.000
022	Cadastro de gestante, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	BLOCO	50
023	Confecção de folder em papel couchê 115g, impressão colorida em off set 4/4 cores, medindo 30x21 cm com acabamento em duas dobras. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	3.000
024	Convite em papel 15x21. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	1.000
025	Crachá de identificação PVC com foto c/ layout. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	400
026	Confecção de banner em lona vinilica com impressão digital colorida, medindo 0,80cmX 1,20cm com acabamento em tobo PVC, fio em barbante. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	70
027	Confecção de lona vinilica com impressão digital colorida medindo 3,00m x 0,70 cm. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	50
028	Confecção de adesivo com impressão digital colorida cm recorte especial, tiragem mínima 1m2 10x10. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	200
029	Confecção de urnas em acrílico, tamanho 20cmx40cmx20cm, personalizadas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	15
030	Confecção de placas de identificação/informação em PVC com impressão digital medindo 0,10X0,30cm. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	500
031	Confecção de placas em lona vinilica, medindo 0,80X2,50cm em impressão digital com estrutura metálica, acabamento em cantoneiras e iluminação externa. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	10
032	Ficha de registro de vacinados, tamanho A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	1.000
033	Boletim mensal de movimento imunológico 50x2 frente e verso, tamanho A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	100
034	Movimento mensal de insumo tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	10
035	Termo de recusa de vacinação tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	5
036	Controle de temperatura, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	10
037	Resumo da semana de microscopia, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	10
038	Quantitativos antimalárico no laboratório tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	20
039	Resumo semanal antivetorial, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	20
040	Registro diário de serviço antivetorial e dengue, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	30
041	Registro diário do serviço antivetorial F/V, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	10
042	Ficha de investigação febre, dengue e chicungunha, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	20
043	Requisição de mamografia tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	50
044	Ficha de consulta puerpéro, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	50
045	Ata médica para cirurgia de laqueadura tubária, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	10
046	Prontuário odontológico, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	50
047	Ficha de notificação negativa/positiva, meningite, coqueluche e difteria, tam A4, bloco com 100 folhas. Conforme layout a ser aprovado pela SEMSA CANTÁ.	UNID	10
048	Ficha de notificação negativa/positiva para tétano neonatal e acidental, poliometite, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	10
049	Solicitação de baciloscopia.	UNID	10
050	Confecção de pasta com bolso impressão 4/4 em papel triplex, medindo 0,45x0,31 aberta, com tiragem mínima de 500 unidades.	UNID	2.500



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



051	Confeção de certificado de papel cartão 250gcom impressão 4x4.	UNID	500
052	Ficha de acompanhamento de visita dos ACS, tam A4, bloco com 100 folhas 1/0 em papel 75g.	UNID	5.000
053	Ficha de notificação negativa/positiva de meningite, coqueluche e difteria, tam A5, bloco com 100 folhas, papel 75g.	UNID	3.000
054	Mapa municipal mensal de administração de vitamina A Tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	10
055	Mapa diário de administração de vitamina A, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	10
056	Ficha para vigilância epidemiológica da influenza, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	100
057	Ficha para informar a semana epidemiológica, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	100
058	Monitoração das doenças diarréicas, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	100
059	PLACA FACHADA EXTERNA - Confeção e instalação de placas externas tamanho 4,00 x 1,00 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	50
060	PLACA INTERNA – Confeção e instalação de placas internas no tamanho 3,00 x 1,10M, em chapa de alumínio composto – ACM (em metalon, tratado com fundo de zarcão antiferrugem). Programação visual por meio de adesivo impresso, impressão digital com policromiacolorida de alta resolução, recorte aplicado na parte frontal. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	50
061	PLACA FACHADA EXTERNA - Confeção e instalação de placas externas tamanho 2,00 x 0,65 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	REF DE PREÇO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO.	VALOR MÉDIO TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
001	Resultado de exame de HIV/SIFLIS/HEPATITE, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	80	R\$ 12,29	R\$ 983,20	novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos
002	Solicitação de exames laboratoriais tamanho A4, bloco de 100 folhas 1/1 em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	500	R\$ 14,44	R\$ 7.220,00	sete mil, duzentos e vinte reais
003	Folhas de gastos SAMU, tamanho A4, bloco com 100 folhas, em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	30	R\$ 11,63	R\$ 348,90	trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos
004	Ficha de atendimento SAMU, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1, em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	30	R\$ 15,78	R\$ 473,40	quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos
005	Requisição e antimalárico tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1, em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	50	R\$ 15,06	R\$ 753,00	setecentos e cinquenta e três reais
006	SIVEP malária A4, bloco com 100 folhas, em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	10	R\$ 18,68	R\$ 186,80	cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos
007	Ficha de visita domiciliar, tamanho A4, bloco com 100 folhas em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	100	R\$ 16,44	R\$ 1.644,00	um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



008	Ficha de análise de água, tamanho A4, bloco com 100 folhas	BLOCO	Banco de Preços	3	R\$ 25,36	R\$ 76,08	setenta e seis reais e oito centavos
009	Comprovante de vacinação, tamanho 22 x 8,5 em papel 120g 1/1.	UNID	Banco de Preços	6.000	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00	três mil, novecentos reais
010	Consolidado de doenças diarreicas, tamanho A4, bloco com 100 folhas.	BLOCO	Banco de Preços	5	R\$ 25,77	R\$ 128,85	cento e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos
011	Ficha de notificação de diarreia, tamanho A4, bloco com 100 folhas	BLOCO	Banco de Preços	25	R\$ 17,70	R\$ 442,50	quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos
012	Ficha de atendimento individual E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1, em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	300	R\$ 15,01	R\$ 4.503,00	quatro mil, quinhentos e três reais
013	Ficha de cadastro domiciliar E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	30	R\$ 19,07	R\$ 572,10	quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos
014	Ficha de procedimento E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1, em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	30	R\$ 18,77	R\$ 563,10	quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos
015	Ficha de visita domiciliar e territorial E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	30	R\$ 19,29	R\$ 578,70	quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos
016	Ficha de atendimento odontológico E-SUS, tamanho A4, bloco com 100 folhas, em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00	novecentos e vinte reais
017	Formulário de solicitação de serviços requisitantes: alimentação, materiais de limpeza e outros, tamanho A4 em bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	50	R\$ 18,07	R\$ 903,50	novecentos e três reais e cinquenta centavos
018	APAC em tamanho A4, bloco com 100 folhas.	BLOCO	Banco de Preços	50	R\$ 17,91	R\$ 895,50	oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
019	Requisição de citopatologia, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	50	R\$ 17,87	R\$ 893,50	oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos
020	Ficha do crescer saudável em tamanho A4, bloco com 100 folhas em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	100	R\$ 15,87	R\$ 1.587,00	um mil, quinhentos e oitenta e sete reais
021	Receituário AS, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	20.000	R\$ 12,57	R\$ 251.400,00	duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos reais





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



022	Cadastro de gestante, tamanho A4, bloco com 100 folhas 1/1 em papel 75g	BLOCO	Banco de Preços	50	R\$ 17,45	R\$ 872,50	oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
023	Confecção de folder em papel couchê 115g, impressão colorida em off set 4/4 cores, medindo 30x21 com acabamento em duas dobras	UNID	Banco de Preços	3.000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
024	Convite em papel 15x21	UNID	Banco de Preços	1.000	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00	três mil, duzentos e setenta reais
025	Crachá de identificação PVC com foto c/ layout	UNID	Banco de Preços	400	R\$ 26,49	R\$ 10.596,00	dez mil, quinhentos e noventa e seis reais
026	Confecção de banner em lona vinilica com impressão digital colorida, medindo 0,80cmX 1,20cm com acabamento em tobo PVC, fio em barbante.	UNID	Banco de Preços	70	R\$ 101,76	R\$ 7.123,20	sete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos
027	Confecção d lona vinilica com impressão digital colorida medindo 3,00m x 0,70 cm	UNID	Banco de Preços	50	R\$ 284,06	R\$ 14.203,00	quatorze mil, duzentos e três reais
028	Confecção de adesivo com impressão digital colorida cm recorte especial , tiragem mínima 1m2 10x10	UNID	Banco de Preços	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais
029	Confecção de urnas em acrílico, tamanho 20cmx40cmx20cm, personalizadas.	UNID	Banco de Preços	15	R\$ 572,46	R\$ 8.586,90	oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos
030	Confecção de placas de identificação/informação em PVC com impressão digital medindo 0,10X0,30cm	UNID	Banco de Preços	500	R\$ 41,03	R\$ 20.515,00	vinte mil, quinhentos e quinze reais
031	Confecção de placas em lona vinilica, medindo 0,80X2,50cm em impressão digital com estrutura metálica, acabamento em cantoneiras e iluminação externa.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 404,47	R\$ 4.044,70	quatro mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos
032	Ficha de registro de vacinados, tamanho A4, bloco com 100 folhas	UNID	Banco de Preços	1.000	R\$ 12,84	R\$ 12.840,00	doze mil, oitocentos e quarenta reais
033	Boletim mensal de movimento imunológico 50x2 frente e verso, tamanho A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00	um mil, novecentos reais
034	Movimento mensal de insumo tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 23,79	R\$ 237,90	duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos
035	Termo de recusa de vacinação tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	5	R\$ 15,95	R\$ 79,75	setenta e nove reais e setenta e cinco centavos





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



036	Controle de temperatura, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 18,94	R\$ 189,40	cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos
037	Resumo da semana de microscopia, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00	cento e quarenta e nove reais
038	Quantitativos antimalárico no laboratório tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	20	R\$ 18,88	R\$ 377,60	trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos
039	Resumo semanal antivetorial, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	20	R\$ 18,16	R\$ 363,20	trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos
040	Registro diário de serviço antivetorial e dengue, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	30	R\$ 19,67	R\$ 590,10	quinhentos e noventa reais e dez centavos
041	Registro diário do serviço antivetorial F/V, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 20,52	R\$ 205,20	duzentos e cinco reais e vinte centavos
042	Ficha de investigação febre, dengue e chicungunha, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00	trezentos e setenta e nove reais
043	Requisição de mamografia tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	50	R\$ 17,26	R\$ 863,00	oitocentos e sessenta e três reais
044	Ficha de consulta puerpéro, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	50	R\$ 17,69	R\$ 884,50	oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
045	Ata médica para cirurgia de laqueadura tubária, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 18,84	R\$ 188,40	cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos
046	Prontuário odontológico, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	50	R\$ 18,74	R\$ 937,00	novecentos e trinta e sete reais
047	Ficha de notificação negativa/positiva, meningite, coqueluche e difiteria, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 27,92	R\$ 279,20	duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos
048	Ficha de notificação negativa/positiva para tétano neonatal e acidental, poliometite, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 26,13	R\$ 261,30	duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos
049	Solicitação de baciloscopia.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 14,15	R\$ 141,50	cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos
050	Confecção de pasta com bolso impressão 4/4 em papel triplex, medindo 0,45x0,31 aberta, com tiragem mínima de 500 unidades.	UNID	Banco de Preços	2.500	R\$ 16,32	R\$ 40.800,00	quarenta mil, oitocentos reais





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA



051	Confecção de certificado de papel cartão 250g com impressão 4x4.	UNID	Banco de Preços	500	R\$ 7,17	R\$ 3.585,00	três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais
052	Ficha de acompanhamento de visita dos ACS, tam A4, bloco com 100 folhas 1/0 em papel 75g.	UNID	Banco de Preços	5.000	R\$ 13,37	R\$ 66.850,00	sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais
053	Ficha de notificação negativa/positiva de meningite, coqueluche e difteria, tam A5, bloco com 100 folhas, papel 75g.	UNID	Banco de Preços	3.000	R\$ 13,37	R\$ 40.110,00	quarenta mil, cento e dez reais
054	Mapa municipal mensal de administração de vitamina A Tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90	cento e trinta e nove reais e noventa centavos
055	Mapa diário de administração de vitamina A, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	10	R\$ 12,37	R\$ 123,70	cento e vinte e três reais e setenta centavos
056	Ficha para vigilância epidemiológica da influenza, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	100	R\$ 17,15	R\$ 1.715,00	um mil, setecentos e quinze reais
057	Ficha para informar a semana epidemiológica, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	100	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00	um mil, setecentos e quarenta e nove reais
058	Monitoração das doenças diarréicas, tam A4, bloco com 100 folhas.	UNID	Banco de Preços	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	dois mil reais
059	PLACA FACHADA EXTERNA - Confecção e instalação de placas externas tamanho 4,00 x 1,00 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	Banco de Preços	50	R\$ 3.177,07	R\$ 158.853,50	cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos
060	PLACA INTERNA – Confecção e instalação de placas internas no tamanho 3,00 x 1,10M, em chapa de alumínio composto – ACM (em metalon, tratado com fundo de zarcão antiferrugem). Programação visual por	UNID	Banco de Preços	50	R\$ 2.880,00	R\$ 144.000,00	cento e quarenta e quatro mil reais

7



	meio de adesivo impresso, impressão digital com policromia colorida de alta resolução, recorte aplicado na parte frontal. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.						
061	PLACA FACHADA EXTERNA - Confeção e instalação de placas externas tamanho 2,00 x 0,65 m em chapa de alumínio composto – ACM, com estrutura metálica interna, em metalon tratado com fundo de zarcão antiferrugem. Adesivo em impressão digital com policromia colorida de alta resolução aplicado na parte frontal, fixação por meio de tubos metálicos, conforme padrão descrito no guia de sinalização. Local de fixação conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	Banco de Preços	50	R\$ 2.500,00	R\$ 125.000,00	cento e vinte e cinco mil reais

- Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **Registro de preço**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 /2006 e suas alterações. Os recursos para essa contratação serão de classificação orçamentária, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- Poderão participar do certame licitatório Pessoas Jurídicas, em atenção ao que prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Todas as especificações do objeto contidas no termo de referência, tais como descrição, medidas, e procedência, **vinculam a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico, visando atendimento de todos os setores sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – RR.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, se faz necessário à contratação de empresa

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



prestadora deste tipo serviço. A aquisição dos itens, objeto deste Termo, tem por finalidade atender a necessidade de diversos setores desta Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Justifica-se, o presente processo, pelo motivo da necessidade que a administração pública tem em dar prosseguimento às atividades inerentes e próprias dos setores desta Secretaria Municipal de Saúde. após levantamento prévio, feito em conjunto com os diversos setores, pretende-se dar dinamicidade aos trabalhos, disponibilizando na medida e na necessidade os impressos utilizados, criando meios através de mecanismos simples como formulários, fichas, comprovantes e resumos, possibilitando o servidor proceder aos registros necessários à administração pública. Além do material gráfico de rotina é necessária a identificação dos postos e locais de atendimento para uma identificação visual eficaz por parte dos munícipes. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1. Sistema Registro de Preço-SRP.
- 3.2. Tipo de licitação: menor preço por item.
- 3.3. Critério de julgamento: será levado em consideração valor estimado por item, proposto para a totalidade, discriminados no item referente ao objeto;
- 3.4. Vedação: é vedada a participação de consórcios e cooperativas, com fulcro nos arts. 4º e 5º da IN SLTI/MPOG nº 02/08 e os arts. 9º, II, e 33 da Lei nº 8.666/93.

4. CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

4.1. Trata-se de aquisição de material de consumo, a ser contratada mediante licitação, na modalidade Registro de preço. (Lei nº 8.666 de de junho de 1.993 e suas alterações).

5. DO FUNDAMENTO LEGAL.

5.1. A aquisição e o procedimento licitatório obedecerão, integralmente, às seguintes normas:

- Lei nº 8.666, de 1993, arts. 14 a 16; art. 40, §4º; art. 60; 62, §4º, e art. 73, II;
- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

5.2. Participante não poderão incorrer em nenhuma das hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

5.3. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93 exclusivamente, documentação relativa à:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Qualificação econômico-financeira;

J.

de



e) Declaração do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato firmados entre a Contratante e a Contratada.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O prazo de entrega do (s) materiais é de 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias mediante justificativa, contado da emissão da Ordem de Serviço e Nota de Empenho, com remessa em conformidade com a ordem de serviço expedida, no seguinte endereço; Av. Renato Costa de Almeida, s/n. Centro. CEP: 69.390.000. Cantá – RR.

7.2. O (s) materiais (s) serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. O (s) materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O (s) materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese em que a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como



por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente aos produtos.

9.1.2. Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Cantá - RR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – RR.

9.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.3. A CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar:

9.3.1. que a entrega do objeto licitado deverá ser conforme especificações e quantidades constantes na íntegra de acordo com a planilha de descrição, constante no Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, devendo:

9.3.1.1. observar que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e descarga dos itens licitados, serão de responsabilidade total da empresa contratada;

9.3.1.2. que o produto ofertado deverá ser de primeira qualidade e atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica deste termo.

9.3.1.3. o produto seja inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação; não serão aceitos na entrega, produtos de marcas/modelos ou fabricantes diferentes daqueles constantes na



proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas na planilha descritiva e Anexos do Termo de Referência, podendo o fornecedor por consequência disso sofrer as sanções previstas.

9.3.1.4. que os itens sejam de produção nacional ou estrangeira, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, quando for o caso, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou INMETRO.

9.3.1.5. Em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Termo de Referência, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.3.1 Constatando-se, conforme pesquisa, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos fiscais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, que a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

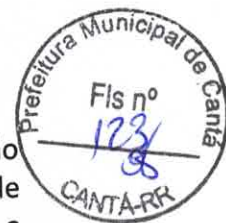
12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de irregularidade nos órgãos.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

13.1. Contratada que:

- Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo; ou
- Cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência por escrito**, quando não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- Multa:**
 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso.
 - Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto; A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

[Handwritten marks]



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

14.1.1. VALOR médio total dos itens R\$ 956.428,58 (Noventos e cinquenta e seis mil, quarenta e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

14.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Nos termos da Lei nº 10.520, na modalidade de Registro de preço, os recursos para essa contratação serão de classificação orçamentária, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Exercício: 2022.

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**

Valor total: R\$ 956.428,58 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Cantá-RR, 08 de agosto de 2022.

ÉDILA SILVANI STORK
CPF 683.527.432-87
Elaboradora

De: acordo

ALEX LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 142/2022.